

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão nº 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Instituto Politécnico de Leiria**, com sede na **Rua General Norton de Matos, 2410-272 Leiria**, NIF **506971244**, representado neste ato por Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, portador do cartão de cidadão nº 07329575 2ZX5, válido até 22/05/2029, na qualidade de Presidente;

adiante designado(s) por Beneficiário(s) Final(ais) ou Segundo(s) Outorgante(s);

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Observatório para o Sucesso Académico - OPSA 2.0**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pelo **Instituto Politécnico de Leiria**, designado por **Observatório para o Sucesso Académico - OPSA 2.0**, em que o(s) Segundo(s) Outorgante(s) são os Beneficiários Finais, o primeiro deles promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente

responsável pela execução do projeto ora contratualizado e os restantes, os respetivos copromotores (se aplicável).

2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 06/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme.

CLÁUSULA 2.^a

(Objetivos do projeto de investimento)

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior**.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do(s) Segundo(s) Outorgante(s), na qualidade de Beneficiário(s) Final(s), em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.^a

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. Pela execução do contrato, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) receberá(ão) os seguintes montantes:

Promotor/líder - **Instituto Politécnico de Leiria: 647.603,00€ (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e três euros);**

2. Os pagamentos serão efetuados ao(s) Segundo(s) Outorgante(s), nos termos previstos no Convite e em função de:

- a) Concretização dos indicadores e metas anuais constante da proposta declarada conforme;
- b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;

c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para os Segundos Outorgantes.

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se o(s) Segundo(s) Outorgante(s) ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores e resultados)

Constitui obrigação do(s) Segundo(s) Outorgante(s) tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 6.^a

(Pagamentos ao segundo outorgante)

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;
2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.
3. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.



4. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada conforme.

5. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:

- a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
- b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
- c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s), do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;
- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;
- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para o(s) seguinte(s) IBAN do(s) Segundo(s) Outorgante(s):
Promotor/líder - **Instituto Politécnico de Leiria**: PT50078101120112001210315
- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem

resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

CLÁUSULA 7.^a

(Obrigações dos segundos outorgantes)

O Segundo Outorgante (promotor/líder), obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;

- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
 - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
 - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
 - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.
- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;
- q) Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.º trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante template a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;
- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 9.ª

(Recuperação do apoio financeiro)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.
2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª

(Proteção de dados)

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º

do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a 23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

CLÁUSULA 11.ª

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 12.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.
2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.

O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

Joaquim Mourato

Assinado de forma digital por Joaquim Mourato
Dados: 2024.04.19 14:41:56 +01'00'

O Segundo Outorgante (Beneficiário Final)

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA SILVA RABADÃO**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Leiria**



Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-I07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-I07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de e
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [Sair](#)

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR	Instituições de Ensino Superior		
NIF	506971244	Nome	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
Morada	R GENERAL NORTON DE MATOS		
Freguesia	União das freguesias de Leiria, Pou	Código Postal	2410-272
Concelho	Leiria	Distrito	Leiria
Telefone	244830010	Email	gabinete.projectos@ipleiria.pt
Tipo de entidade	Estabelecimento de Ensino Superior		
Natureza Jurídica	Pessoa Colectiva de Direito Público		

Caracterização da entidade

2874/3000

O IPLEiria é uma instituição de ensino superior dedicada à educação e investigação, que forma cidadãos com competências relevantes para contribuírem para o desenvolvimento sustentável regional e global, e que gera conhecimento e inovação de elevado valor cultural, económico e social. As suas atividades de investigação, inovação e prestação de serviços à comunidade abrangem inúmeras áreas científicas, técnicas e culturais, que são dinamizadas a nível regional por um ecossistema de investigação e inovação robusto e a nível global pela liderança da Universidade Europeia RUN-EU.

O IPLEiria lidera o consórcio Regional University Network European (RUN-EU) no âmbito da iniciativa Universidades Europeias (Erasmus+). A RUN-ELE congrega instituições de ensino superior de seis países (Áustria, Finlândia, Holanda, Hungria, Irlanda e Portugal) que colaboram para o desenvolvimento de programas conjuntos bem como na implementação de projetos de cooperação.

Com uma atividade crescente ao nível da investigação, o IPLEiria tem como marca identitária um ecossistema de investigação e inovação orientado para o tecido económico e social da região. Este ecossistema I&D+i inclui, entre outros: 5 escolas superiores, 15 unidades de investigação em áreas como ciências sociais e humanas, engenharia e ciências exatas, ciências naturais e do ambiente e ciências da vida e da saúde; 2 parques de ciência e tecnologia; 2 infraestruturas científicas (Edifício CDRSP - Engenharia e biofabricação; Edifício CETEMARES - Ciência e Tecnologia do Mar); bem como pela participação em: 3 incubadoras de empresas; 1 business school; 1 associação empresarial (NERLEI - Associação Empresarial da região de Leiria); 1 parque tecnológico (DBITEC - Parque Tecnológico de Óbidos); 3 laboratórios colaborativos (Farmi Fert; Built Copia; S2AQUACOLAB); 2 agências regionais de energia (Agência Regional de Energia da Alta Estremadura; Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste); 1 centro ciência viva (Centro Ciência Viva do Alentejo - Carossópio); 3 plataformas de inovação (Leiria Social Innovation Hub, Hub de Inovação e Saúde e Leiria Digital Innovation Hub) e 9 clusters de competitividade de tecnologia (Cluster da Aeronáutica, Espaço e Defesa; Cluster do Conhecimento e Economia do Mar; Cluster Agroindustrial do Centro; Cluster Automóvel; Cluster de Arquitetura, Engenharia e Construção; Pólo das Tecnologias de Produção; Cluster Engineering & Tooling; Cluster TICEPT - Tecnologias da Informática; e Associação dos Recursos Minerais de Portugal).

O IPLEiria encontra-se orientado para a investigação aplicada e para a procura de soluções para problemas concretos da sociedade e das empresas, as unidades de I&D desenvolvem a sua atividade em estreita ligação com empresas, através da investigação, desenvolvimento de projetos ou pela prestação de serviços.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-I07	Impulso Mais Digital
Aviso	06/C06-I07/2024	Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de e
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

[← Anterior](#) [→ Seguinte](#) [Sair](#)

Resumo do projeto

Designação	Observatório para o Sucesso Académico - OPSA 2.0		
Datas previstas início/fim	2024-04-01	2026-06-30	
Investimento	647.603,00		

Sumário*

O projeto OPSA 2.0, de cariz transversal a várias áreas científicas, visa promover o sucesso académico, detetar e prevenir situações de risco de abandono escolar. A transformação preconizada com este projeto visa (1) fomentar o acompanhamento dos estudantes por pares, por docentes/tutores e pelos serviços, mediante a implementação de um Programa de mentoria e de um Programa de tutoria; (2) adotar práticas pedagógicas inovadoras, ativas e diversificadas mediante a implementação de um programa de formação e desenvolvimento pedagógico; (3) prevenir, acompanhar, detetar, prevenir e mitigar situações de retenção e de abandono mediante um conjunto de ações destinadas ao desenvolvimento de competências específicas, de cariz técnico e de desenvolvimento pessoal; (4) fortalecer práticas de autoaprendizagem e de trabalho colaborativo.

Assenta o OPSA 2.0 num conjunto de Eixos Estratégicos - Programas, a saber:

- Programa de Mentoria Interpares, implementado com o apoio de estudantes de anos mais avançados.
- Programa de Tutoria, de apoio à gestão da carreira académica dos estudantes. O trabalho de gestão académica é efetuado por Tutores (docentes) que são responsáveis pelo acompanhamento de um grupo de estudantes durante o primeiro ano do curso.
- Programa de Formação e Desenvolvimento Pedagógico tem por missão promover o conhecimento, assim como capacitar e apoiar o desenvolvimento de competências profissionais, interpessoais e transversais dos docentes.
- Programas Especiais de Apoio à Aprendizagem que pretendem sensibilizar os estudantes para o seu papel enquanto pares no acompanhamento, apoio e orientação dos colegas do 1.º ano, assim como no seu envolvimento ativo no processo de ensino-aprendizagem.
- Programa Juntos com a Comunidade inclui um conjunto de medidas/ações que permita a criação de redes de colaboração com entidades sociais, culturais e desportivas para promover a plena inclusão sociocultural dos estudantes.
- Plataforma para o Sucesso Académico - plataforma@sucessoacademico que incorporará um sistema de predição de estudantes em risco de abandono e de insucesso escolar (baseados na inteligência artificial e na ciência dos dados).
- Programa de Coordenação, Comunicação, Interação e Disseminação que visa assegurar a gestão do projeto bem como a divulgação da sua atividade junto da comunidade académica, e a disseminação dos resultados obtidos.

A definição do programa foi efetuada em articulação com representantes dos estudantes em órgãos pedagógicos e, em relação ao ano letivo 2020/2021, pretende-se obter uma redução de 10,2% do abandono de estudantes inscritos no 1.º ano/1.ª vez nos cursos de formação inicial (diminuindo a taxa média de abandono de 16% para 14,37%), bem como um aumento de 1 ECTS (para 43 ECTS) do número médio de ECTS concluídos por esses estudantes.

*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.25	A taxa média de abandono escolar dos estudantes no 1.º ano e dos alunos que frequentam formação inicial pela primeira vez deve diminuir de 24 para 22 % em comparação com o ano letivo de 2020/2021	Porcentagem	10,20

Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Rua General Norton de Matos, apartado 4133	2411-901	Leiria - NUTS II: Centro	União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Responsável da operação

Nome	Marta da Graça Lopes da Silva Mougá Poças Santos		
Telefone	244830010	Telemóvel	244830010
E-mail	presidencia@ipleiria.pt		
Cargo	Vice-Presidente		

Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07 Impulso Mais Digital
 Aviso: 06/C06-i07/2024 Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de e
 Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior  → Seguinte 

Declarações de compromisso

A entidade declara que:

	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cumprir dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As declarações e informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações

0/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07 Impulso Mais Digital
 Aviso: 06/C06-i07/2024 Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de e
 Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior  → Seguinte 

Investimentos

Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	Total €
1	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	1 Coordenador de Projeto/Tutores - Professores Coordenadores e Adjuntos	0,00	63.503,43	179.099,57	242.603,00
2	Gastos com bolséis	Bolsas a atribuir a Mentores	0,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00
3	Desenvolvimento ou aquisição de sistemas informáticos	Plataforma para o sucesso académico - Aquisição/desenvolvimento Sistema Informático	0,00	102.500,00	102.500,00	205.000,00
4	Encargos com a realização de encontros, seminários e workshops	Encontros, seminários, workshops, ações de divulgação, programas com a comunidade, promoção, divulgação e disseminação	0,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00
5	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Encargos diretamente relacionados com a Mentoria, tutoria/formação; Produção de referencial de formação e de conteúdos digitais; Organização e logística; Produção de conteúdos digitais e horas de docentes/Formadores; Ações de disseminação e divulgação	0,00	40.000,00	45.000,00	85.000,00
Total €			0,00	263.503,43	384.099,57	647.603,00

Formulário de Candidatura

Investimento PRR: C06-i07 Impulso Mais Digital
 Aviso: 06/C06-i07/2024 Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de promoção de sucesso e redução de al
 Beneficiário Intermédio: 600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← Anterior  → Seguinte 

Anexos

Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)

Formato(s) pdf
[ane-01.pdf](#)

CANDIDATURA INVESTIMENTO RE-C06-I07 | IMPULSO MAIS DIGITAL
05/C06-I07/2023 SUBMEDIDA INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO



Conteúdo

1. APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROJETO.....	1
2. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PROJETO OPSA 2.0	6
2.1 PROGRAMA DE MENTORIA INTERPARES (ESTUDANTE/ESTUDANTE)	6
2.2 PROGRAMA DE TUTORIA E ACOMPANHAMENTO (POR DOCENTES)	8
2.3 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DOCENTES).....	10
2.4 PROGRAMAS ESPECIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM (ESTUDANTES)	11
2.5 PROGRAMA JUNTOS COM A COMUNIDADE.....	12
2.6 PLATAFORMA PARA O SUCESSO ACADÉMICO - plataform@sucessoacademico	13
2.7 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INTERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO	14
3. CALENDARIZAÇÃO.....	17
4. ORÇAMENTO	18
5. INDICADORES	19

1. APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) está presente na região de Leiria e do Oeste através das suas cinco Escolas, a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS – Leiria), a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG – Leiria), a Escola Superior de Saúde (ESSLei – Leiria), a Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR – Caldas da Rainha) e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM – Peniche) e dos seus dois núcleos de formação (Torres Vedras e Pombal). O número de estudantes inscritos no total dos cursos ministrados pelo IPLeiria tem registado uma tendência crescente, atingindo o valor de 13 560 em 2023/2024¹.

¹ O número de estudantes inscritos em situação de 1.º ano/1.ª vez, por ano letivo, é o seguinte: 2020/2021 (3 842), 2021/2022 (3 819), 2022/2023 (3 635) e 2023/2024 (3 688).

O compromisso institucional com a qualidade está patente em todas as dimensões da atividade do IPEiria, nomeadamente no ensino, e encontra-se alinhada com os referenciais de qualidade europeus previstos nos *Standards and guidelines for quality assurance in the European Higher Education Area* (ESG), bem como nos referenciais nacionais estabelecidos pela *Agência da Avaliação e Acreditação do Ensino Superior* (A3ES). A par da acreditação dos cursos pela A3ES, nos termos da lei, assume extrema relevância a acreditação do Sistema Interno de Garantia de Qualidade – SIGQ (certificado após auditoria pela A3ES) e o processo de Avaliação Institucional pela A3ES realizada em 2023, cujo resultado foi o de acreditação incondicional do IPEiria por seis anos (o máximo legalmente possível). De referir, no contexto e para os efeitos da presente candidatura, que duas das recomendações de melhoria sugeridas pela CAE da A3ES apontaram no sentido de “Desenvolver um estatuto de tutoria e mentoria” e de “Melhorar a visibilidade do OPSA (Observatório para o Sucesso Académico) no site”, as quais foram já refletidas nas propostas apresentadas neste documento.

O *Plano Estratégico Politécnico de Leiria 2030*² para o horizonte 2021-2030 consubstancia-se através de seis *Objetivos Estratégicos* (OE), desagregados num total de 16 *Objetivos Operacionais* (OO). Na definição dos *Objetivos Operacionais* e no plano orientador de ações estratégicas, foi assumido o propósito de construção e alinhamento com três principais *Agendas Estratégicas* que norteiam as alterações de paradigma na próxima década, e também da estratégia 2030 do Politécnico de Leiria, nomeadamente a “*Transformação pela Inovação Social*”, a “*Transformação Digital*” e a “*Transformação Verde*” (conforme Figura 1)³.



² *Plano Estratégico Politécnico de Leiria 2030*, https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/01/PE2030PT_2022_Capa_encadernado.pdf

³ https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/01/PE2030PT_2022_Capa_encadernado.pdf

Evidencia-se o alinhamento do projeto OPSA 2.0 com dez dos Objetivos Operacionais (OO) do Plano Estratégico 2030 do IPEiria, destacando-se em particular o *Objetivo Estratégico 2 – Promover a excelência no ensino*, decorrente, nomeadamente, da forte aposta na inovação pedagógica, na promoção e adoção de metodologias pedagógicas modernas e na criação de espaços letivos mais atrativos, inclusivos e indutores de criatividade coletiva, contribuindo de forma inequívoca para o sucesso académico e o combate ao abandono escolar. Com efeito, queremos promover atividades centradas nos estudantes, incluindo no modelo de organização dos ciclos de estudos, promotoras do sucesso académico, a que acresce a partilha entre Escolas de práticas pedagógicas inovadoras e a intervenção ativa de empresas, empregadores e *alumni*. De destacar, ainda, o OO5 – *Melhorar e transformar espaços físicos e virtuais*, refletindo a combinação da inovação social, da transformação digital e da transformação verde, nomeadamente através da criação de contextos de aprendizagem inovadores, centrados nos estudantes.

Importa salientar a participação e liderança do IPEiria de uma Universidade Europeia focada no desenvolvimento regional sustentável. Fundada no âmbito da *Iniciativa Universidades Europeias* e cofinanciada pelo Programa Erasmus+ da União Europeia, a *Regional University Network – European University* (RUN-EU) congrega instituições de ensino superior de 6 países, que abrangem todas as regiões da Europa, e assenta numa estratégia que procura revolucionar a qualidade e a competitividade do ensino superior e promover os valores europeus. Esta aliança interuniversitária pretende: reforçar a qualidade, a inovação e a atratividade do ensino superior europeu; oferecer programas curriculares que potenciem as competências necessárias para as profissões do futuro; estimular a competitividade nacional e internacional das regiões; promover um desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental sustentável; ser um agente ativo na transformação social das regiões, oferecendo-lhes as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios da sociedade.

Neste contexto, a manifestação de interesse do IPEiria ao Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital - 05/C06-i07/2023 no âmbito da *Submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior* encontra-se totalmente alinhada com a missão do IPEiria, enquanto instituição de ensino superior pública dedicada à educação, à formação, à investigação e à inovação. Orienta a sua ação pelos valores da qualidade, da criatividade e da inovação, da ética e da responsabilidade, da sustentabilidade, da pluralidade e da inclusão, tendo dedicado especial atenção ao sucesso académico dos seus estudantes, atuando de forma integrada e holística na deteção precoce do insucesso, na prevenção e na consequente redução das situações de risco de abandono escolar e no desenvolvimento de medidas para o efeito.

De entre os diversos estudos/projetos implementados no Instituto Politécnico de Leiria nos últimos anos, cabe destacar, nesta sede, o *Projeto Skills 4Future: Innovative Practices* (2022-2023) integrado

no POCH-02-5312-FSE-000002, que pretendeu promover a transformação significativa das práticas pedagógicas de forma transversal a diferentes níveis de ensino e áreas científicas e o *Observatório para o Sucesso Académico do Instituto Politécnico de Leiria* (2023), operação POCH–02-5312-FSE-000030, destinado a promover o sucesso académico e a prevenir o abandono.

Neste âmbito, desenvolveu-se a formação e criação de líderes Ubuntu (com a participação de estudantes, docentes e técnicos), que nos ajudarão agora na implementação de alguns dos eixos estratégicos deste projeto. O relatório elaborado a partir do laboratório de mudança permitiu elencar, entre outros, vários aspetos importantes que se encontram incluídos nesta proposta, tais como a necessidade de criação de um programa de mentoria entre pares, o aumento da participação de estudantes em atividades extracurriculares, o aumento da quantidade de tutorias de docentes com estudantes (em moldes muito diferentes do que se vinha implementando de forma ainda incipiente) e o desenvolvimento de competências pedagógicas para os novos docentes do IPLeia, para além da intensificação das mesmas com docentes que delas mais precisem.

Importa referir o financiamento pelo *Plano de Recuperação e Resiliência* (PRR 2021-2026) como programa de aplicação nacional, criado no período pós pandemia, que pretende implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década. Neste âmbito, surge no IPLeia o *Programa Impulso Jovens STEAM* (formação e qualificação de jovens em áreas STEAM, dando resposta às novas necessidades do mercado de trabalho), que visa promover e apoiar todas as iniciativas que sejam orientadas para o incentivo do aumento da graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática e o *Programa Impulso Adultos* (formação e qualificação de adultos, garantido a reconversão e atualização de competências), que está direcionado para iniciativas de conversão e atualização de competências de adultos ativos.

Ainda de destacar a constituição do *Grupo de Trabalho para acompanhamento de medidas de monitorização e prevenção do abandono escolar no Politécnico de Leiria* criado pelo Despacho n.º 258/2020, com o propósito de identificar boas práticas e oportunidades de melhoria considerando o sucesso académico dos estudantes; e o *Projeto 100% in® – Inovação Social e Inclusão Integral* que nasceu no ano de 2018, tendo em 2020 sido aprovado pelo Programa *Portugal Inovação Social*, destinado a promover a inclusão integral de estudantes com necessidades educativas especiais e recebido o registo de marca portuguesa com o número 637258 pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

No âmbito dos mecanismos de apoio a que os estudantes podem recorrer, de modo a compensar possíveis dificuldades que impeçam o acesso e a prossecução dos estudos, destacam-se alguns dos que têm revelado maior abrangência:

- Informação personalizada aos estudantes quanto à opção pelo estatuto de estudante a tempo parcial, que permite dividir o plano curricular do curso por mais anos, diminuindo quer o número de ECTS a realizar anualmente, quer o valor da propina anual;
- Apoio aos estudantes na definição de planos individuais de pagamento da propina, que permite encontrar soluções adaptadas a problemas financeiros e familiares imprevistos, de modo a diminuir os casos de abandono por razões financeiras;
- Adesão ao programa *FASE*[®] – *Fundo de Apoio Social ao Estudante*, no qual são atribuídas bolsas aos estudantes com dificuldades financeiras, como contrapartida pela disponibilização de algum tempo semanal para apoiar os diferentes serviços do IPLeiria;
- Acesso ao *SAPE* – *Serviço de Apoio ao Estudante*, que faculta apoio psicopedagógico, orientação e acompanhamento pessoal e social, apoio psicológico e orientação vocacional aos estudantes;
- Acesso a medidas de apoio destinadas aos estudantes com necessidades educativas específicas, como atribuição de um Gestor de Caso que analisa as necessidades e apoia na delineação de um plano de intervenção;
- Acesso aos vários serviços e infraestruturas dos Serviços de Ação Social, nomeadamente, Serviços Médicos, Bolsas de Estudo, acesso a cantinas e alojamento, acesso a atividades desportivas e culturais, acesso a estruturas da comunidade local e acesso a auxílios de emergência e apoio excecional;
- Acesso aos mecanismos de incentivo para estudantes internacionais, abrangendo bolsas de mérito, incentivos de cooperação para o desenvolvimento (estudantes oriundos de países de língua oficial portuguesa), programa de Bolsas AUIP, etc.

Com a implementação do projeto OPSA 2.0, de cariz transversal a várias áreas científicas, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido com o intuito de promover o sucesso académico, detetar e prevenir situações de risco de abandono escolar. Esta situação é ainda mais relevante num momento de crise e instabilidade política, económica e social, que contribui para que o perfil dos estudantes que chegam hoje ao Ensino Superior seja muito diverso, considerando a origem, a cultura, a língua, a heterogeneidade dos conhecimentos de base, a diversidade no domínio das competências tecnológicas e sistemas de informação.

A transformação preconizada com este projeto visa **(1)** fomentar o acompanhamento dos novos estudantes por pares, por docentes/tutores e pelos serviços, mediante a implementação de um Programa de mentoria e de um Programa de tutoria; **(2)** adotar práticas pedagógicas inovadoras, ativas e diversificadas, mediante a implementação de um programa de formação e desenvolvimento pedagógico; **(3)** prevenir, acompanhar, detetar e mitigar situações de abandono e de insucesso escolar, mediante um conjunto de ações destinadas ao desenvolvimento de competências

específicas, de cariz técnico e de desenvolvimento pessoal; **(4)** fortalecer práticas de autoaprendizagem e de trabalho colaborativo, destinadas a preparar os estudantes para os desafios sociais do futuro, que os habilitem para um desempenho de sucesso enquanto profissionais e cidadãos.

2. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PROJETO OPSA 2.0

Assenta o OPSA 2.0 num conjunto de Eixos Estratégicos - Programas, para a concretização de um ambiente académico mais adequado que leve ao pleno desenvolvimento dos estudantes, alinhado com uma visão transformadora e favorável à criação de práticas consistentes, duradoras e sustentadas, as quais servirão de referencial a este projeto, a saber:

- 2.1 Programa de **Mentoria** *inter* pares (estudante/estudante);
- 2.2 Programa de **Tutoria** (docente/estudante);
- 2.3 Programa de **Formação e Desenvolvimento Pedagógico** (docentes);
- 2.4 Programas **Especiais de Apoio à Aprendizagem** (estudantes);
- 2.5 Programa **Juntos com a Comunidade**;
- 2.6 Plataforma para o **Sucesso Académico** – `plataform@sucessoacademico`
- 2.7 Programa de **Coordenação, Comunicação, Interação e Disseminação**.

Estes eixos estratégicos servem para garantir a continuidade, para além deste projeto, das iniciativas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono no seio da nossa Instituição, não só a curto e médio prazo, mas também no horizonte mais alargado do longo prazo.

A definição das ações propostas para os sete eixos estratégicos foi efetuada em articulação com representantes dos estudantes em órgãos pedagógicos e, como resultado da implementação dessas ações, em relação ao ano letivo 2020/2021, prevê-se uma redução de 10,2% do abandono de estudantes inscritos no 1.º ano/1.ª vez nos cursos de formação inicial (diminuindo a taxa média de abandono de 16% para 14,37%), bem como um aumento de 1 ECTS (para 43 ECTS) do número médio de ECTS concluídos por esses estudantes.

2.1 PROGRAMA DE MENTORIA INTERPARES (ESTUDANTE/ESTUDANTE)

O programa de Mentoria é implementado com o apoio de estudantes de anos mais avançados (*mentores*) que, com as suas experiências e vivências académicas, prestam apoio e acompanham novos estudantes (*mentorandos*), com vista a facilitar a sua integração e adaptação na vida académica. Este programa contará com a coorganização efetiva das associações de estudantes das

diferentes Escolas do IPLeia e com os núcleos de estudantes dos cursos, pois de outra forma será impossível chegar ao maior número de estudantes possível.

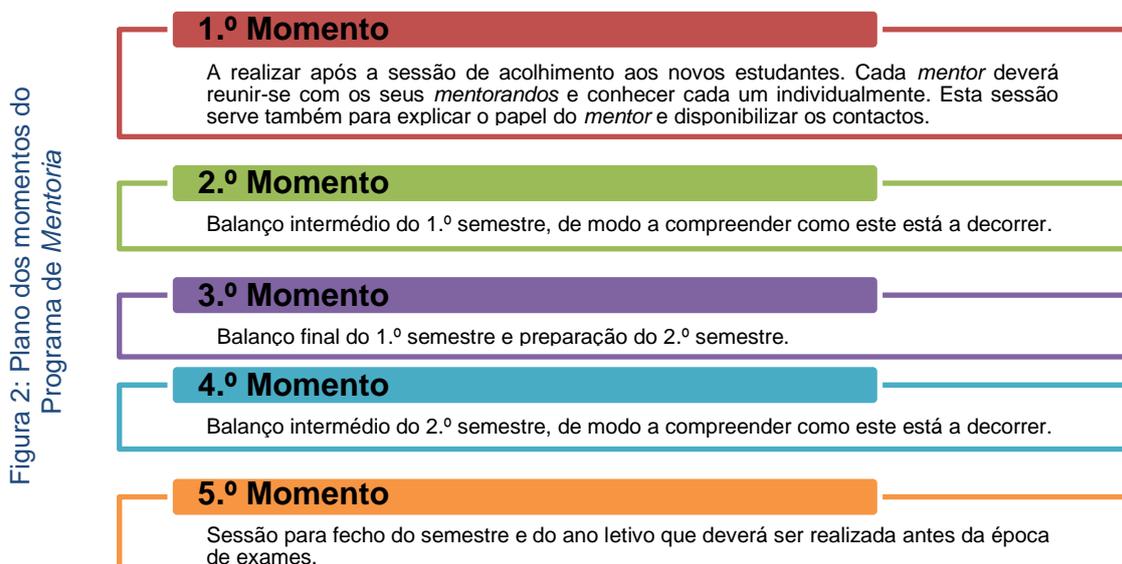
O programa de Mentoria tem como objetivos gerais:

- Apoiar os *mentorandos* no seu acolhimento e incentivar a integração na sua nova Escola, promovendo o espírito de cooperação;
- Desenvolver competências complementares à formação académica de base (planos curriculares dos cursos), através da participação em atividades de desenvolvimento pessoal e profissional e iniciativas de carácter lúdico;
- Aproximar todas as partes envolvidas no Programa de Mentoria, fomentando o trabalho colaborativo e o *networking*;
- Fomentar a liberdade, a autonomia e a autoconfiança através do convívio e de intercâmbio cultural;
- Sensibilizar a comunidade académica para uma cultura de proximidade e de intervenção solidária que, através da responsabilidade coletiva e do respeito mútuo, promova um sentimento de pertença institucional;
- Desenvolver os valores democráticos no âmbito de uma cidadania ativa e participativa.

O *mentor* tem um papel muito importante e interventivo na vida académica e social dos estudantes do 1.º ano/1.ª vez, facilitando o processo de adaptação, inclusão e aprendizagem, incidindo sobretudo nas vertentes académica, social e pessoal. De entre o apoio prestado pelo *mentor*, incluem-se ações destinadas a apoiar os *mentorandos* no sentido de:

- Lidar eficazmente com os procedimentos associados aos atos académicos (matrícula e inscrição,...), bem como com os horários e com as avaliações das unidades curriculares;
- Tomar contacto com os serviços (cantinas, bibliotecas, reprografia, associação de estudantes, serviços académicos, entre outros) e respostas institucionais do IPLeia;
- Relacionar-se e interagir com colegas do seu ano, curso e escola;
- Conhecer as diferentes iniciativas extracurriculares (tunas, festas académicas, práticas desportivas e de atividade física, programas culturais da agenda do IPLeia, entre outras)
- Integrar-se na cidade de acolhimento (Leiria, Caldas da Rainha, Peniche, Pombal e Torres Vedras);
- Esclarecer dúvidas sobre o curso em que ingressam, o IPLeia e a vida da academia;
- Auxiliar nas estratégias a adotar para a obtenção de sucesso académico;
- Estabelecer pontos de contacto pessoais, dentro da comunidade académica, a quem recorrer em caso de necessidade ou emergência.

Durante o ano letivo, é realizado um acompanhamento regular e são levadas a cabo diversas atividades de carácter lúdico e de desenvolvimento pessoal e profissional, destinadas a promover o conhecimento de mais estudantes e *mentores/as* de outros cursos e escolas e o respetivo meio envolvente.



A participação no programa será reconhecida pelo IPLeiria no Suplemento ao Diploma de conclusão de curso, caso o *mentor* participe num conjunto de atividades e preencha os requisitos definidos no Programa. Prevê-se que a participação no Programa de *mentoria* seja incentivada através da atribuição de um valor estimado de 300 bolsas específicas para esse efeito.

2.2 PROGRAMA DE TUTORIA E ACOMPANHAMENTO (POR DOCENTES)

O Programa de *tutoria* é um programa de apoio à gestão da carreira académica dos estudantes. O trabalho de gestão académica é efetuado por *tutores* (docentes) que são responsáveis pelo acompanhamento de um grupo de estudantes durante o primeiro ano do curso. No caso particular dos estudantes com necessidades educativas específicas, o *tutor*, escolhido em função do seu perfil, deve articular a sua intervenção com a figura do “gestor de caso” criada no âmbito do *Projeto 100% in*[®].

O *tutor* é um docente que acompanha, de forma personalizada, um pequeno grupo de estudantes do 1.º ano/1.ª vez (de licenciatura e/ou de curso técnico superior profissional), procurando que estes desenvolvam e explorem o seu potencial intelectual, emocional e interpessoal, promovendo a qualidade do ensino no IPLeiria (conforme plano apresentado na Figura 2). O *tutorando* é um

estudante que se encontra no ano inicial de um ciclo de estudos (processo de adaptação) ou que, frequentando um ano diferente do 1.º ano de qualquer um dos ciclos, sinta necessidade e solicite um acompanhamento personalizado do seu percurso académico e/ou um aconselhamento pontual num processo de tomada de decisão (ex. mudança de curso ou escolha da área de especialização). Para o efeito, a coorganização efetiva deste programa é da responsabilidade dos conselhos pedagógicos, das diferentes Escolas do IPLeiria, por forma a envolver um maior número de docentes.

Os *tutores* desempenham a sua atividade em articulação com os coordenadores dos cursos e com os docentes dos cursos de formação inicial. A coordenação do trabalho dos *tutores*, bem como a planificação das principais atividades pedagógicas dos estudantes do 1.º ano/1.ª vez, é efetuada pelos coordenadores de curso, coadjuvados pelas respetivas comissões científico-pedagógicas.

O Programa de *tutoria* tem como missão promover a inclusão e o sucesso académico dos estudantes, reduzindo o impacto das diferenças entre o ensino secundário, ou de outras formas de acesso, e o ensino superior, potenciando o seu desenvolvimento académico, pessoal e profissional. Ao apostar num apoio individualizado, o programa de *tutoria* assegura o acompanhamento dos estudantes e a formação dos docentes que nele participam, promovendo um desenvolvimento mútuo. O objetivo principal do programa é proporcionar aos estudantes e docentes do IPLeiria uma oportunidade de desenvolvimento das suas competências transversais (*soft skills*), contribuindo para a promoção da qualidade do ensino, o sucesso académico e a redução do abandono.

O Programa de tutoria propõe-se alcançar os seguintes objetivos gerais:

- Motivar os estudantes para o curso, nomeadamente apresentando algumas das possíveis saídas profissionais;
- Promover estratégias de trabalho autónomo e de estudo regular;
- Aumentar as aprendizagens significativas dos estudantes e contribuir para a melhoria do rendimento académico;
- Monitorizar a forma como os estudantes acompanham o desenvolvimento das unidades curriculares ao longo do semestre (através das presenças nas atividades letivas e no acesso às várias plataformas eletrónicas de suporte), bem como os seus resultados nas avaliações, implementando-se para tal a plataforma@sucessoacademico;
- Aperfeiçoar as competências transversais (*soft skills*) de estudantes e docentes;
- Detetar e prevenir situações de risco e encaminhá-las para as respostas institucionais;
- Promover o sentimento de pertença institucional dos *tutores* e dos *tutorandos*.

A participação dos tutores no Programa de tutoria será reconhecida na sua avaliação de desempenho docente. Prevê-se, igualmente, que a participação no programa de *tutoria* seja incentivada através

da atribuição de 4500 horas de serviço docente específicas para esse efeito, de modo a abranger cerca de 3000 estudantes 1.º ano/1.ª vez de formação inicial.

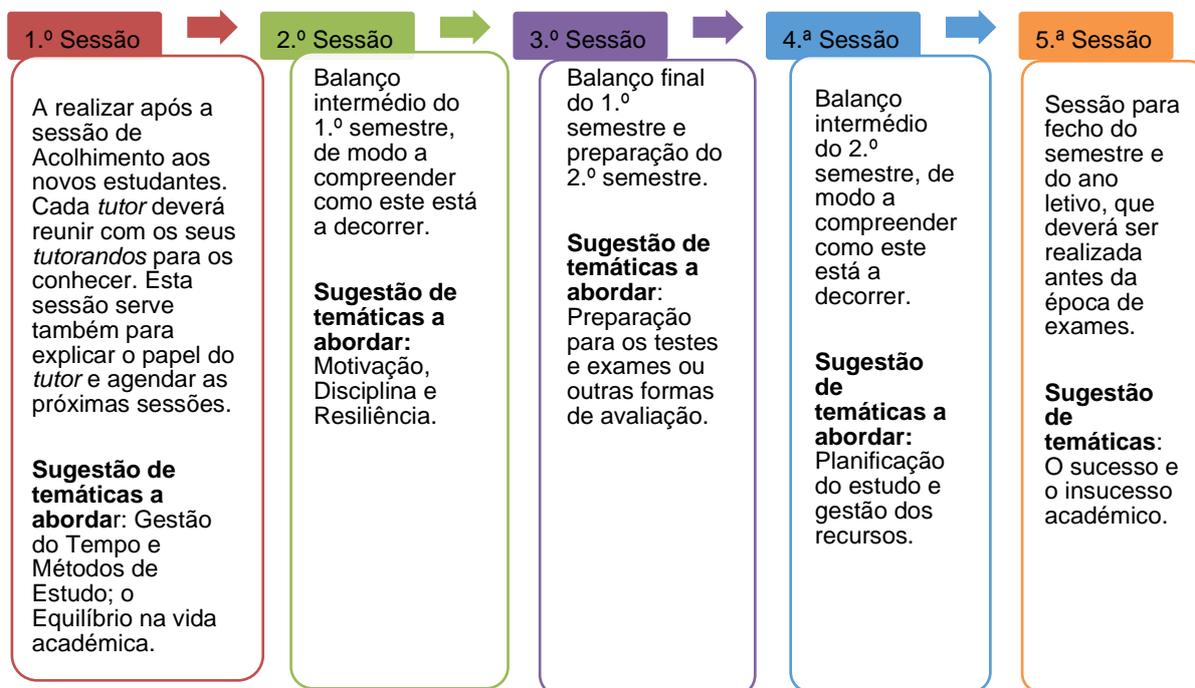


Figura 3: Plano das sessões do Programa de Tutoria

2.3 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DOCENTES)

Em linha com práticas de referência a nível nacional e internacional, o programa de Formação e Desenvolvimento Pedagógico tem por missão promover o conhecimento, assim como capacitar e apoiar o desenvolvimento de competências profissionais, interpessoais e transversais dos docentes do IPLeiria e será desenvolvido em articulação com os conselhos pedagógicos das escolas.

O programa de Formação e Desenvolvimento Pedagógico pretende inspirar o corpo docente a promover um ensino de qualidade e centra-se em três áreas principais:

- Planificação das unidades curriculares e das atividades de ensino e investigação;
- Práticas pedagógicas inovadoras que coloquem o estudante no centro dos processos de ensino-aprendizagem;
- Otimização dos processos de avaliação e feedback.

O programa de Formação e Desenvolvimento Pedagógico prevê um conjunto de ações de formação de curta duração, de carácter transversal, em áreas como:

- Capacitação de Professor/Tutor destinada à inclusão dos docentes no Programa de tutoria;
- Capacitação dos coordenadores de curso, e dos membros das respetivas comissões científico-pedagógicas, para os auxiliar no desempenho das suas funções, e para os integrar no Programa de tutoria;
- Capacitação pedagógica destinada aos novos docentes aquando da sua primeira contratação para o exercício de funções docentes numa das escolas do IPLeiria;
- Práticas inovadoras de ensino e aprendizagem;
- Diversificação das metodologias pedagógicas e integração dos instrumentos tecnológicos no processo ensino/aprendizagem;
- Metodologias de ensino/aprendizagem centradas no estudante, considerando os pressupostos da diferenciação pedagógica e da educação inclusiva;
- Metodologias de avaliação;
- *Soft skills*, *coaching* e inteligência emocional.

As ações de capacitação serão acompanhadas pelo desenvolvimento de recursos que auxiliem os docentes no apoio a estudantes em risco de abandono e a estudantes com reduzido sucesso académico.

2.4 PROGRAMAS ESPECIAIS DE APOIO À APRENDIZAGEM (ESTUDANTES)

A par do aumento dos conhecimentos por parte dos profissionais do IPLeiria, importa também considerar e envolver os próprios estudantes no processo de ensino-aprendizagem, assim como procurar sensibilizá-los para o seu papel enquanto pares no acompanhamento, apoio e orientação dos colegas do 1.º ano/1.ª vez, que é especialmente relevante nos casos de estudantes deslocados (internacionais, em mobilidade, migrantes e refugiados) e de estudantes com necessidades específicas. Este programa será implementado em coorganização com as associações de estudantes.

Com este propósito propõem-se as seguintes ações de formação e desenvolvimento académico, pessoal e motivacional destinadas aos estudantes, em articulação com estruturas de apoio do IPLeiria, nomeadamente a Unidade de Ensino a Distância (UED), o Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE) e os Serviços de Documentação do IPLeiria:

- Ações para capacitação:
 - Estudante/Mentor – destinada aos estudantes *mentores* do Programa de mentoria;
 - Identificação de situações de risco – todos os estudantes.
- Ações de desenvolvimento pessoal e motivacional:

- Programa de receção aos estudantes do 1.º ano/1.ª vez, no início do ano letivo, com distribuição de um kit de acolhimento ao estudante;
 - Formação “Sou estudante no ensino superior...e agora?”
 - Formação em competências socioemocionais;
 - Encontros de partilha de experiências profissionais de estudantes que ingressaram através de concursos especiais, nomeadamente os M23.
- Ações de apoio à aprendizagem:
 - Formação em métodos de estudo e gestão do tempo;
 - Sessões de apoio ao estudo conduzidas por docentes, nas áreas de maior taxa de insucesso no 1º ano, dinamizadas em pequenos grupos.

Prevê-se ainda a dinamização de outras ações de apoio aos estudantes:

- Sessões de apoio psicopedagógico especificamente dirigidas aos estudantes NEE;
- Dinamização de concursos destinados a promover o desenvolvimento de *soft skills* e de trabalho colaborativo, tais como fotografia, pintura, poesia, debate, entre outros.

2.5 PROGRAMA JUNTOS COM A COMUNIDADE

O IPEiria enquanto instituição de referência, nacional e internacional, assume uma centralidade e responsabilidade acrescidas para gerar impacto local na qualidade de vida das pessoas e das instituições da região onde está inserida, através da atividade educativa, social, económica, cultural, artística, ambiental, de saúde, entre outras.

Neste sentido, prevê-se um conjunto de medidas/ações de ligação à comunidade que permitam a criação ou reforço de redes de colaboração com entidades sociais, culturais e desportivas para promover a plena inclusão sociocultural dos estudantes, pois importa considerar as diversas fases do percurso académico – o processo de entrada e de integração; o desenvolvimento dos estudos; a finalização do curso e a inserção no mercado de trabalho. Destacam-se:

- Atividades extracurriculares para promover o fortalecimento e criação de relações entre a comunidade académica e a comunidade local;
- Iniciativas que promovam o relacionamento intergeracional, com envolvimento do Programa 60+, nomeadamente com o acolhimento residencial dos jovens estudantes pelos estudantes seniores;
- Ações com os *Alumni*, nomeadamente através do seu envolvimento ativo enquanto *mentores* de carreira académica;

- Eventos que promovam o conhecimento e a interação com entidades externas;
- Atividades de voluntariado para estudantes, originando um maior envolvimento e sentimento de responsabilidade relativamente ao bem-estar estudantil e à qualidade de vida da comunidade académica;
- Ações de promoção do acolhimento dos estudantes pela comunidade local e regional.

2.6 PLATAFORMA PARA O SUCESSO ACADÉMICO - plataform@sucessoacademico

No âmbito do Observatório para o Sucesso Académico (OPSA) desenvolveu-se uma plataforma que recolhe de forma sistematizada os dados referentes aos estudantes de cada curso, nomeadamente os relativos aos inscritos (em cada unidade curricular), aos ingressos, aos diplomados e aos abandonos. Para cada estudante é também recolhida a informação caracterizadora do ingresso nos cursos, dados do desempenho académico (o número de ECTS aprovados e classificação final de cada unidade curricular), a situação académica, os estatutos especiais que possuem, bem como alguns dados sociodemográficos. A plataforma encontra-se alinhada com o Sistema Interno da Garantia da Qualidade (SIGQ) do IPEiria, e permite a monitorização e a caracterização (em tempo real) do sucesso académico e do abandono (do curso, da Escola e do conjunto do IPEiria) dos estudantes.

Com o intuito de se poder agir atempadamente e de forma preventiva em potenciais casos de abandono escolar, bem como para melhorar o sucesso académico, pretende-se incorporar na plataforma um sistema de predição de estudantes em risco de abandono e de insucesso escolar. Este sistema será baseado em modelos preditivos recorrendo à inteligência artificial e à ciência dos dados, que assentam numa visão multidimensional dos estudantes – pessoal, académica, sociodemográfica e social.

O sistema de predição deverá ter as seguintes características principais:

- Identificação dos principais indicadores de abandono e de sucesso académico;
- Reconhecimento e classificação das situações de estudantes em risco de abandono escolar e de insucesso académico, por forma a poderem tomar-se medidas tendentes à redução desses riscos;
- Disponibilização das previsões em tempo real;
- Utilização das fontes de informação do IPEiria, recorrendo-se aos dados caracterizadores das dimensões pessoal, académica, sociodemográfica e social dos estudantes;
- Implementação de um sistema de alertas para os casos de risco identificados.

Pretendem-se também monitorizar, ao longo de cada semestre letivo, as presenças dos estudantes nas aulas e avaliações e os seus acessos às plataformas eletrónicas de suporte ao ensino.

Igualmente, se irão monitorizar os resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações intermédias das unidades curriculares. Estes caracterizadores académicos poderão ser outrossim utilizados pelos modelos preditivos.

Sempre que forem identificadas situações de risco, serão contactados os estudantes em causa e serão automaticamente alertados os respetivos tutores e coordenadores de curso.

2.7 PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INTERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

A comunicação é um fator decisivo para a promoção de uma cultura institucional que fomente a partilha de informações e o envolvimento de todos. Os processos de divulgação da atividade do IPEiria são essenciais para garantir a ligação à comunidade, potenciando o conhecimento interno e externo da qualidade da formação e das diferentes iniciativas, ações e programas de apoio aos estudantes, nomeadamente, os destinados à promoção do sucesso académico e redução do abandono.

Tendo em vista assegurar o sucesso na execução física e financeira do projeto é também necessário criar uma equipa de coordenação.

2.7.1 *Comunicação interna*

Entende-se que o primeiro passo para o sucesso de um projeto desta natureza passa por envolver a comunidade académica na definição das iniciativas propostas. Neste sentido, importa implicar os órgãos das cinco escolas, nomeadamente, os conselhos pedagógicos, enquanto responsáveis pela elaboração de propostas e de pareceres sobre a orientação pedagógica e métodos de ensino. Sendo este órgão constituído por representantes dos professores e dos estudantes, esta ação visa conhecer a sua perspetiva sobre os mecanismos atrás elencados, envolvendo-os na tomada de decisões e na respetiva operacionalização. Também se pretende incluir, neste contexto, os coordenadores dos cursos de formação inicial (pois compete-lhes coordenar e monitorizar as atividades académicas dos respetivos cursos) e ainda as associações de estudantes.

O projeto OPSA 2.0 é, pela sua natureza, dinâmico e flexível, contemplando espaço para adequar os mecanismos propostos, ajustando-os às necessidades reais e concretas de cada contexto formativo.

Para apresentar o projeto OPSA 2.0, prevê-se a realização de:

- Sessões de Apresentação dos objetivos e das ações do Projeto, dirigidas à comunidade académica, contando com a participação de convidados externos e especialistas nas respetivas áreas/ações. As referidas sessões pretendem, ainda, sensibilizar os docentes para

a sua inclusão no Programa de tutoria e os estudantes para a sua inclusão no Programa de mentoria.

Para monitorização do projeto, perspectiva-se a:

- Dinamização de sessões de trabalho entre os membros da Equipa coordenadora do projeto, que poderá contar com o apoio de uma equipa técnica especializada, constituída por elementos de diversas estruturas de apoio do IPEiria, de entre as quais, a Unidade de Ensino a Distância, o Gabinete de Gestão de Projetos, o Serviço de Apoio ao Estudante e o Gabinete de Relações Internacionais.
- Realização de reuniões entre a Equipa Coordenadora do projeto, as Direções, os Conselhos Pedagógicos e as Associações de Estudantes das cinco escolas do IPEiria, bem como com os coordenadores dos cursos respetivos, para partilha, monitorização e reflexão sobre as ações dinamizadas.

Será também desenvolvida uma plataforma eletrónica que congregará um conjunto de informações e funcionalidades úteis relativas ao percurso formativo dos estudantes. Pretende-se, desta forma, garantir que todos os estudantes conhecem os mecanismos de apoio e de suporte disponibilizados pela instituição, os seus direitos e deveres e os diferentes estatutos, tais como o estatuto de estudante a tempo parcial, estudante com necessidades específicas ou trabalhador-estudante. Nesta plataforma pretende-se incluir, entre outras, as seguintes funcionalidades:

- Disponibilização de informação sobre as iniciativas do OPISA 2.0 e de formulários para manifestação de interesse/inscrições;
- Espaço para identificação de situações de risco pelo próprio estudante e/ou por pares;
- Informações sobre ações da comunidade e sobre alojamentos;
- Espaço para auscultar os estudantes, recolhendo sugestões e propostas de iniciativas que promovam o sucesso e a redução do abandono;

2.7.2 Comunicação externa/disseminação

No que concerne à comunicação com o exterior, prevê-se a dinamização das seguintes ações:

- Criação de uma secção específica na página Web do IPEiria destinada à divulgação do Projeto OPISA 2.0, dos seus objetivos, medidas e diferentes iniciativas;
- Dinamização de dois eventos, um em cada final de ano letivo (2024/2025 e 2025/2026), para a apresentação dos resultados e impacto das ações implementadas no respetivo ano letivo,

sendo o relativo a 2025/2026 destinado também à avaliação global do trabalho desenvolvido por todas as partes e da consecução das metas propostas no projeto;

- Disseminação dos resultados do Projeto na comunidade académica e científica, nacional e internacional, nomeadamente através da participação em eventos e da publicação de artigos científicos;
- Criação de grupo de consultores externos para assessorar a equipa coordenadora na implementação do Projeto.

2.7.3 Coordenação do Projeto

Para assegurar o sucesso na execução física e financeira do projeto prevê-se a constituição de uma equipa de coordenação, a quem competirá efetuar a gestão do projeto, nomeadamente para assegurar a realização das ações propostas e monitorizar os resultados obtidos.

A equipa de coordenação será composta, para além de outros elementos, por um coordenador do projeto (Professor de carreira a 25% do seu tempo) e um Técnico Superior de apoio à coordenação e comunicação.

3. CALENDARIZAÇÃO

PROGRAMAS	2024										2025										2026					
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai
Programa de Coordenação, Comunicação, Interação e Disseminação																										
Programa de Mentoria																										
Programa de Tutoria																										
Programa de Formação e Desenvolvimento Pedagógico																										
Programas Especiais de Apoio à Aprendizagem																										
Programa Juntos com a Comunidade																										
Plataforma para o sucesso académico plataform@sucessoacademico																										

4. ORÇAMENTO

Tipo de Investimento	Descrição do Investimento	Total	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
Gastos com Pessoal Docente e Pessoal não Docente	1 Coordenador de Projeto - Professor Adjunto (25%)	34 232,17 €	11 410,72 €	15 214,30 €	7 607,15 €
	1 Técnico Superior de apoio à coordenação e comunicação do projeto (VM/médio)	50 470,83 €	12 617,71 €	25 235,41 €	12 617,71 €
	Tutores - Professores Coordenadores e Adjuntos	157 900,00 €	39 475,00 €	94 740,00 €	23 685,00 €
Gastos com Bolsaios	Bolsas a atribuir a Mentores - Programa de mentoria interpares (estudante/estudante)	80 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	0,00 €
Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Encargos diretamente relacionados com a Mentoria, tutoria/formação; Produção de referencial de formação e de conteúdos digitais; Organização e logística; Produção de conteúdos digitais e horas de docentes/Formadores: Ações de disseminação e divulgação	85 000,00 €	40 000,00 €	42 500,00 €	2 500,00 €
Desenvolvimento e aquisição de sistemas informáticos	Plataforma para o sucesso académico - Aquisição/desenvolvimento Sistema Informático	205 000,00 €	102 500,00 €	102 500,00 €	0,00 €
Encargos com a Realização de Encontros Seminários e Workshops	Encontros, seminários, workshops, ações de divulgação, programas com a comunidade, promoção, divulgação e disseminação	35 000,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	0,00 €
TOTAL Investimento		647 603,00 €	263 503,43 €	337 689,71 €	46 409,86 €

5. INDICADORES

TIPO DE INDICADOR	Indicadores	Unidade de medida	Meta
REALIZAÇÃO	Programa de Mentoria	N.º	1 Programa de <i>mentoria</i> 300 <i>mentores</i>
	Programa de Tutoria	N.º	1 Programa de <i>tutoria</i> 3000 estudantes
	Programa de Formação e Desenvolvimento Pedagógico	N.º	8 Ações de formação para docentes
	Programas Especiais de Apoio à Aprendizagem	N.º	10 Ações de capacitação, desenvolvimento pessoal e apoio à aprendizagem e produção de referencial de formação
	Programa Juntos com a comunidade	N.º	2 Ações de ligação à comunidade
	Plataforma para o sucesso académico - <i>plataform@sucessoacademico</i>	N.º	1 Sistema informático de predição de situações de abandono e de insucesso.
	Programa de Coordenação, Comunicação, Interação e Disseminação	N.º	1 Plataforma para o sucesso académico
		N.º	1 Sessão de lançamento do projeto
N.º		2 Sessões de Apresentação do projeto à comunidade académica	
RESULTADOS	Taxa de realização das atividades planeadas na operação	%	70%
	Aumento da taxa de renovação de inscrições por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	%	1,63%, por forma a atingir os 85,63% e que a taxa média de abandono escolar diminua para 14,37%, o que corresponderá a uma redução de 10,2% no abandono de estudantes, (no ano letivo 2020/2021 a taxa de renovação de estudantes inscritos no 1.º ano/1.ª vez foi de 84%, sendo de 16% a taxa de abandono escolar).
	Aumento do número médio de ECTS concluídos por estudantes inscritos no 1.º ano, 1.ª vez em ciclos de estudo de formação inicial	Nº	1 ECTS, por forma a atingir o número médio de 43 ECTS por estudante (no ano letivo 2020/2021 foi de 42,03 o número de médio de ECTS realizado pelos estudantes inscritos no 1.º ano/1.ª vez, em ciclos de estudo de formação inicial).

Assunto: Conformidade da Candidatura submetida pelo Instituto Politécnico de Leiria, submetida ao Aviso para Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e Convite 06/C06-i07/2024

Data: 12 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior
Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura, submetida pelo Instituto Politécnico de Leiria, projeto designado por “Observatório para o Sucesso Académico - OPSA 2.0”, no âmbito do Convite 06/C06-i07/2024 com vista à celebração de contrato-programa, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submedida “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”, declaro que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, o Painel considera a candidatura “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar 647 603€.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Painel de Avaliação

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA DA SILVA COSTA BENTO**
Num. de Identificação: 04464043
Data: 2024.04.12 21:04:33 +0100

